



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0040/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022, LOTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A CARLOS RAPHAEL DO VALLE EIRELI.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: **CARLOS RAPHAEL DO VALLE EIRELI**, com endereço na Rua Otilia, 285, Vila Esperança CEP: 03649-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.077.313/0001-15, neste ato representada por sua procuradora **EDILENE MARTINS DE JESUS**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reportagem fotográfica de eventos indoor e outdoor, feiras e exposições e outros relativos às ações implementadas pelo SEBRAE, em todo o estado de São Paulo, e organização de banco de imagens”
CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, 32 e 33, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação contratual do lote 01.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo haverá renovação contratual por mais 12 meses, iniciando em 31/10/2024 e finalizando em 30/10/2025 tanto dos serviços sob demanda como o serviço fixo mensal.

2.2. A contratada renúncia do reajuste contratual pelo IPCA.

2.3. A contratada concorda que o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 357.629,28 totalizando o valor global do contrato em R\$ 867.229,22 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

3.1.1. Serviço Fixo Mensal

Profissional	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário (mês)	Valor Total (12 meses)
Fotógrafo alocado na SEDE	Profissional	01	R\$ 11.500,25	R\$ 138.003,00

3.1.2. Serviço Sob Demanda

Item	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total (07 meses)
Reportagem fotográfica, sob demanda	261	R\$ 841,48	R\$ 219.626,28

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

4.2. As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

4.3. E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

EDILENE MARTINS DE JESUS
PROCURADORA
CARLOS RAPHAEL DO VALLE EIRELI

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana de Souza Fossa

Nome: Alexssander de Paula Soares

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

3o TERMO ADITIVO - Carlos Raphael

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=5D-49-70-A8-EE-D3-3B-E8-4E-02-CC-37-F7-F0-8C-5F-C9-A6-DA-28> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 5D-49-70-A8-EE-D3-3B-E8-4E-02-CC-37-F7-F0-8C-5F-C9-A6-DA-28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **EDILENE MARTINS - 292.***.***-80** - 20/09/2024 13:00:09

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***9

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 24/09/2024 16:42:45

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 24/09/2024 20:15:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 25/09/2024 09:12:24

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Luciana de Souza Fossa - 164.***.***-69** - 20/09/2024 12:14:45

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Alexssander de Paula Soares - 192.***.***-70** - 20/09/2024 13:49:25

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

